LEI Nº 1.999, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Fazenda Cachoeirinha-AMFAC.

O **Prefeito do Município de Cabrobó**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Fazenda Cachoeirinha-AMFAC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ – sob o nº. 10.974.479/0001-10, com sede e foro na Fazenda Cachoeirinha, s/n, Zona Rural, Município de Cabrobó/PE, fundada em 22 de abril de 2009, sendo uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na área da agricultura no Município de Cabrobó.

Art.2º. A Utilidade Pública, nos termos do artigo supracitado, aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Cabrobó, cabendo ao Poder Público Municipal, estabelecer os procedimentos pertinentes presentes em Lei para que se cumpra.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabrobó, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito